



Alta Floresta D'Oeste

Gestão 2025/2028 – Biênio 2025/2026

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 06/2025

De 01 de setembro de 2025.

 "Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste no dia 08 de setembro de 2025, em razão do feriado municipal e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'ESTE/RO,
Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 132, de 21 de maio de 1991, que declara o dia 08 de setembro feriado municipal, dia de Nossa Senhora da Penha, Padroeira da cidade de Alta Floresta D'Oeste;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade acerca da suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal em razão do referido feriado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste no dia **08 de setembro de 2025**, em virtude do feriado municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 132, de 21 de maio de 1991.

Art. 2º - O expediente da Câmara retornará normalmente no dia **09 de setembro de 2025**, ocasião em que será realizada a **24ª Sessão Ordinária**, às 19h, no Plenário da Casa de Leis, nos termos do §2º do Art. 78, do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cláudomiro Neves da Silva, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Palácio Cláudomiro Neves da Silva

Fone: 69 3641 3812, dl@altaflorestadoeste.ro.leg.br www.altaflorestadoeste.ro.leg.br
Avenida Bahia, nº 5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 – Alta Floresta D'Oeste/RO